

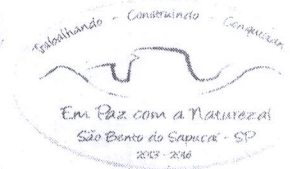


**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 2.865 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>06 – SERVIÇOS PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>02 – Centro Referencia Assistência Social – CRAS</b>		
169 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	26.400,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>26.400,00</b>

**Art. 2º** - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>06 – SERVIÇOS PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>02 – Centro Referencia Assistência Social – CRAS</b>		
171 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	26.400,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>26.400,00</b>

**Art. 3º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 14 de Outubro de 2.015.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

**Eliane Teodoro Gessario Moreira**  
Secretaria Assistência Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

**Gilberto Donizeti de Souza**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos